



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JACUTINGA E BACIAS CONTÍGUAS

RESOLUÇÃO Nº 27, de 01 de agosto de 2023

Reconhece o Fórum Catarinense de Comitês da Bacia Hidrográfica (FCCBH) como legítimo representante dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Santa Catarina nas pautas de cunho coletivo comum.

O **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JACUTINGA E BACIAS CONTÍGUAS** instituído pelo Decreto nº 671 de 17 de junho de 2020, doravante denominado Comitê Jacutinga, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH),

Considerando a decisão da Assembleia Geral Ordinária de 01 de agosto de 2023, que definiu por referendar a Resolução nº 25 de 14 de julho de 2023 e;

Considerando a necessidade de articulação entre os Comitês de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina para defesa de pautas de interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o Fórum Catarinense de Comitês da Bacia Hidrográfica (FCCBH) como legítimo representante dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Santa Catarina nas pautas de cunho coletivo comum.

Art. 2º. O Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas é a instância colegiada formada pelo conjunto de todos os Comitês de Bacia Hidrográfica Estaduais legalmente instituídos.

Art. 3º. Compete ao Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas:

I. auxiliar na formulação e articulação das políticas públicas de recursos hídricos



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JACUTINGA E BACIAS CONTÍGUAS

em âmbito estadual e nacional;

II. fortalecer os comitês de bacias hidrográficas legalmente constituídos; e

III. aprovar seu Regimento Interno, considerando as diretrizes dos Conselhos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. A atuação do Fórum Catarinense de Comitês de Bacias Hidrográficas não poderá substituir ou suplantar as competências legais dos comitês.

Art. 4º. O Comitê Jacutinga se fará participar no Fórum Catarinense de Comitês de Bacia Hidrográfica (FCCBH) por meio da sua Presidência, a qual terá direito a voz e voto.

Art. 5º. Esta Resolução revoga a Resolução nº 25 de 14 de julho de 2023.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa – SIRHESC.

Concórdia/SC, 01 de agosto de 2023.

Janiel Giron
Presidente do Comitê Jacutinga